



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 041, DE 31 DE MAIO DE 2022.

*ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) SERVINDO DE RECURSO A REDUÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES.*

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.418/2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

## DECRETA

**Art. 1º** Fica(m) aberto(s) e incorporado ao orçamento de 2022, crédito suplementar, no valor global de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) com a seguinte classificação:

03 SECRET. MUN. FAZENDA E ADMINISTRACAO  
03.01 SERVIÇO DA FAZENDA  
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (44)  
Fonte de Recurso: 1 Recurso Livre - Administração Direta Municipal  
R\$ 15.000,00

08 SEC. ASSIST SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA  
08.02 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL  
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS – CIVIL (296)  
Fonte de Recurso: 40 ASPs - Ações de Serviços Públicos de Saúde  
R\$ 5.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso a anulação parcial da dotação das seguintes rubricas:

06 SECRET. MUN. PLANEJAMENTO  
06.02 DIVISÃO DE OBRAS  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (228)  
Fonte de Recurso: 1 Recurso Livre - Administração Direta Municipal  
R\$ 20.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 31 de maio de 2022.

Jardel Magalhães Cardoso  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Alexandre dos Santos Woloski  
Secretário da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

**Doe órgão, doe sangue, salve vida!**